

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5484, DE 2001, DO PODER EXECUTIVO, QUE “INSTITUI MECANISMO DE FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO, PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA EM SAÚDE, PARA O PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS – GENOMA, PARA O PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR AERONÁUTICO, E PARA O PROGRAMA DE INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **(GENOMA)**

PROJETO DE LEI Nº 5.484, DE 2001

Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa de Biotecnologia e Recursos Genéticos – GENOMA, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico, e para o Programa de Inovação para a Competitividade, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 4º do projeto o seguinte § 5º:

“Art. 4º

§ 5º Os comitês gestores apresentarão, anualmente, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, relatório de atividades e prestação de contas relativas ao exercício encerrado, com avaliação dos resultados alcançados, bem como plano de trabalho para o exercício subsequente, que incluirá diretrizes estratégicas, metas regionalizadas e critérios de aprovação dos projetos e programas.”

JUSTIFI CAÇÃO

O dispositivo pretende assegurar a transparência das atividades dos comitês gestores, obrigando-os a dar publicidade dos critérios adotados e dos resultados alcançados anualmente.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2001.

Deputado **Pedro Eugênio**